



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**  
Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO Nº EDT.0015.000005-9/2018**

O Excelentíssimo Juiz Federal HALLISON RÊGO BEZERRA faz saber, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 15ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ceara Mirim, através do Leiloeiro Público Oficial FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JUCERN 029/2011, nomeado por este juízo, levará à venda, em arrematação pública, nas modalidades Presencial e Eletrônico, **no dia 25/09/2018, a partir das 09:00 horas (primeira praça), a partir das 10:00 horas (segunda praça), na sede da Justiça Federal em Ceara Mirim**, situada na Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN, e **simultaneamente através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br)** e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos a seguir relacionados.

**1. BENS:**

**Lote 01 – Processo nº 0000077-72.2008.4.05.8400**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA E J L PEREIRA DA SILVA

Bem(ns): A) Moto HONDA CG125 Titan KS, placa MZA-8149, ano-modelo 2004, avaliado em 10/06/2018, em R\$2.800,00; B) Moto HONDA CG125 Fan, placa KFO-6836, ano-modelo 2005, avaliado em 10/06/2018, em R\$2.750,00 e 3; C) Moto HONDA CG125 Fan, placa MZD5208, ano-modelo 2007, avaliado em 10/06/2018, em R\$3.000,00). Avaliação global: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor da dívida: R\$ 85.667,30 em 30/12/2007

Depositário: José L. Pereira da Silva – CPF nº 654.151.854-34

Localização do(s) Bem(ns): Rua João Xavier Pereira Sobral, 1740 (BR 406 - distribuidora de gás).

**Lote 02 – Processo nº 0000107-48.2015.4.05.8405**



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfm.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfm.jus.br)

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSE RIBAMAR LEITE

Bem(ns): I/MMC PAJERO SPORT 4X4 HPE DIESEL, ANO/MOD 2006, PLACA HYL-  
2179, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COR PRATA. AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00

Valor da dívida: R\$ 43.710,44 em 15/08/2018

Depositário: José Ribamar Leite/Executado

Localização dos Bens: Rua Jerônimo Câmara, 973, João Câmara/RN

**Lote 03 – Processo nº 0000252-07.2015.4.05.8405**

Exequente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Executado: FRANCISCO PEREIRA DO VALE E HENRIQUE EUFRASIO DE SANTANA  
JUNIOR

Bem(ns): 30 LOTES DE TERRENOS DE NºS 1750 À 1764 E 1768 À 1782  
LOCALIZADOS NA RUA PROJETADA, S/Nº DO LOTEAMENTO Nº 05, DENOMINADO  
PARQUE SÃO JORGE , SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, LOCALIDADE DE  
GUAGIRU, CADA LOTE COM 800M2 DE SUPERFÍCIE. AVALIAÇÃO CADA LOTE: R\$  
32.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 960.000,00

Valor da dívida: R\$ 1.757.794,97 em agosto/2018.

Depositário: Não identificado

Localização do(s) Bem(ns): RUA PROJETADA, S/Nº DO LOTEAMENTO Nº 05,  
DENOMINADO PARQUE SÃO JORGE , SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
LOCALIDADE DE GUAGIRU (próximo ao posto da Polícia Rodoviária Federal da BR  
que leva a Ceará-Mirim/RN)

**Lote 04 – Processo nº 0000318-84.2015.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

Executado: RUI PEREIRA & FILHOS LTDA, RUY ANTUNES PEREIRA E RUY PEREIRA JUNIOR

Bem(ns): 01 (uma) propriedade denominada "Riacho da Goiabeira", localizada em Ceará-Mirim/RN, com área de 123,4682 ha, registrada no 2º cartório, livro nº 3, ordem nº 1.435, fls 26 v à 27, sem benfeitorias.

Avaliação: R\$ 493.872,80 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor da dívida: R\$ 253.260,13 e R\$ 51.599,33 em 15/02/2016

Depositário: Ruy Pereira Filho

Localização do(s) Bem(ns): localizado em Ceará-Mirim/RN

**Lote 05 – Processo nº 0000384-64.2015.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: SOCIEDADE EDUCACIONAL CASA DA TITIA LTDA - ME

Bem(ns): FORD/F1000, PLACA HUM-3208, ANO/MOD 1988/1988. OSB: Em mau estado geral, possuindo algumas avarias.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

Valor da dívida: R\$ 97.194,63 em 10/10/2017

Depositário: THIAGO DE MORAIS COUTINHO. CPF: 051.683.674-96

Localização do(s) Bem(ns): estrada para Pureza/RN, primeira estrada de terra à direita, cerca de 1-2 km do lado esquerdo. Local conhecido como "granja do Renato Coutinho".

**Lote 06 – Processo nº 0000657-43.2015.4.05.8405**

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: FRANCISCO ALVES RIBEIRO JUNIOR, ANDREA FERREIRA RIBEIRO, JADRIA COMERCIAL LTDA



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfm.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfm.jus.br)

Bem(ns): MOTOCICLETA YAMAHA/TDM 225, PLACA MZK-4408, ANO/MOD  
2005/2005, CHASSI Nº 9C6KG015050002080.

AValiação: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Valor da dívida: R\$ 19.163,87 em 15/08/2018

Depositário: FRANCISCO ALVES RIBEIRO JUNIOR. CPF: 874.517.864-04

Localização do(s) Bem(ns): Endereço do Executado

**Lote 07 – Processo nº 0000727-60.2015.4.05.8405**

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: IRANILDO GOMES DA SILVA

Bem(ns):. VW Máster (buggy), placa MXV-7712, ano 1984,

Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor da dívida: R\$ 972,00 em 02/08/2018

Depositário: IRANILDO GOMES DA SILVA (alcunha "Li")

Localização do(s) Bem(ns): Endereço do Executado

**Lote 08 – Processo nº 0800020-25.2016.4.05.8405**

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: CLAUDIA DA SILVA MELO - ME

Bem(ns): 01 freezer Esmaltec horizontal, com 02 portas, capacidade para 440 litros.  
Tampas com ferrugem; tampa direita com a dobradiça quebrada. Está em  
funcionamento.

Avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor da dívida: R\$ 1.130,68 em 06/08/2018.

Depositário: Manoel Claudio Brito Firmino

Localização do(s) Bem(ns): Rua Pref. José Américo, 426, Touros/RN ("Mercadinho do  
Cláudio").



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**  
Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

**Lote 09 – Processo nº 0800037-61.2016.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: AMADEU FERNANDES SOARES E A F SOARES – ME

Bem(ns): A) 01 MOTOCILETA YAMAHA/AFACTOR YBR 125K, PLACA NNN-3711, ANO 2010. Avaliação: R\$ 3.000,00; B) 01 MOTOCICLETA HONDANXR 150 BROS ESD, PLACA MYJ-9546, ANO 2004. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 Avaliação global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Valor da dívida: R\$ 80.314,65 e R\$ 14.419,00 em 02/08/2018

Depositário: Amadeu Fernandes Soares

Localização do(s) Bem(ns): No endereço do Executado

**Lote 10 - Processo nº 0800050-89.2018.4.05.8405 – Carta Precatória**

Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Deprecado: INAMAR TORRES

Bem(ns): Uma parte de terra denominada "POLEIRO DE PAPAGAIO", com 85.066,50 m<sup>2</sup>, constituída de terras de arisco, caatinga e taboleiro, localizada em Taipu/RN, matrícula 635.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor da Dívida: R\$ 37.581,14 em 09/08/2018

Depositário: Não Informado

Localização: Município de Taipu/RN

**Lote 11– Processo nº 0800104-60.2015.4.05.8405**

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: MARCOS ALEXANDRE DAMASCENA NERI



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

Bem(ns): FIAT/UNO MILLE, de placas NNW-9286, ano 2010/2010, de cor prata.

Avaliação: R\$ 18.000,00

Valor da dívida: R\$ 21.545,54 em 15/08/2018

Depositário: O Executado

Localização do(s) Bem(ns): De posse do Executado

**Lote 12 – Processo nº 0800146-12.2015.4.05.8405**

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: J. EUDO LTDA - ME

Bem(ns): Caminhão VW/8.120 Euro 3, ano/mod 2011/2011, placa NNU7193. Avaliação:

R\$ 40.000,00

Valor da dívida: R\$ 7.290,14 em 16/08/2018

Depositário: Executado

**Lote 13 – Processo nº 0800162-63.2015.4.05.8405**

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Executado: M. DE L. PAIVA COUTINHO CONSTRUCÃO – EPP E IRMAOS COUTINHO  
MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA – EP

Bem(ns): 40 galões de tinta luxcor, cada um com 3,6 litros, cores diversas, validade até  
novembro/2018. Avaliação: R\$ 2.200,00

Valor da dívida: R\$ 2.017,54 em 31/07/2018

Depositário: Edilson Henrique Paiva Coutinho CPF: 045.838.904-86

Localização do Bem: Av. Enéas Cavalcante, 1585, Ceará-Mirim/RN ("Coutinho Material  
de Construção).

**Lote 14 – Processo nº 0800280-05.2016.4.05.8405**



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

Exequente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E  
BIOCOMBUSTIVEIS

Executado: POSTO DOM MARCULINO LTDA - EPP

Bem(ns): 9.000 (nove mil) litros de gasolina comum. Avaliação: R\$ R\$ 40.050,00  
(quarenta mil e cinquenta reais).

Valor da dívida R\$ 33.130,08 em 15/08/2018

Depositário: Não consta

Localização do Bem: Posto Dom Marculino (Posto Santa Luzia II), RN 064, KM 22,  
MAXARANGUAPE/RN.

**Lote 15– Processo nº 0800291-34.2016.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Executado: ESPÓLIO DE WALDIR, MARIA ECIA GOMES DA SILVA, WALDIR  
PEREIRA DA SILVA - ME

Bem(ns): 01 (um) veículo VW/Saveiro CS TL MB, Placa OWD3726, renavam  
01015711232, flex, ano/mod 2014/2015.

Avaliação: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Valor da dívida: R\$ 33.750,76 em 22/08/2016

Depositário: MARIA ECIA GOMES DA SILVA

Localização do bem: Rua Adherbal Pereira, 168, São Bento do Norte/RN.

**Lote 16– Processo nº 0800308-07.2015.4.05.8405**

Exequente: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

Executado: ARTUR FERREIRA DA SOLIDADE NETO - ME

Bem(ns): HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACAS MYI4191, ANO/MOD 2004/2004.

Avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor da dívida: R\$ 1.991,40 em 15/08/2018



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfm.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfm.jus.br)

Depositário: Artur Ferreira da Solidade Neto

Localização do Bem: Rua Ariamiro de Almeida, 154, Bela Vista, João Câmara/RN  
("Supermercado Mesa Pronta").

**Lote 17– Processo nº 0800532-71.2017.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: JOAO RIBEIRO NETO E J. RIBEIRO NETO

Bem(ns): imóvel situado à Rua Jorge Fernandes Câmara, 130, Ceará/Mirim/RN  
matrícula 251. Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Valor da dívida: R\$ 126.776,29 em 07/08/2018

Depositário: Gisele Castro Ribeiro

Localização do(s) bem(ns): Rua Jorge Fernandes Câmara, 130, Ceará/Mirim/RN, local  
onde funciona a "Clínica Santa Gema"

**Lote 18– Processo nº 0800559-88.2016.4.05.8405**

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Executado: JOAO BATISTA PEREIRA E J B PEREIRA GAS - ME

Bem(ns): Veículo Suzuki/Vitara, ano/mod 1994/1995, cor azul, placa KIS-0330, com kit  
de conversão GNV, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 13.000,00 (treze mil  
reais)

Valor da dívida: R\$ 158.132,54 em 15/08/2018

Depositário: João Batista Pereira/Executado

Localização do(s) bem(ns): Av. Praia de Zumbi, 16, Zumbi, Rio do Fogo/RN (Depósito  
de Bebidas Macaíba)

**Lote 19– Processo nº 0804857-12.2014.4.05.8403**

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: COBRAL CERAMICA OURO BRANCO LTDA - ME



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

Bem(ns): 2.650 blocos estruturais de 14 x 19 x 29 cm, em bom estado geral. Avaliação:

R\$ 3.312,50 (três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Valor da dívida: R\$ 4.267,03 em 08/08/2018

Depositário: HAROLDO RIBEIRO DE LARA ANDRADE

Localização do Bem: localizado no endereço do Executado (Cerâmica Ouro Branco),  
Poço Limpo, s/nº, zona rural, Ielmo Marinho/RN

**Lote 20 – Processo nº 0000131-76.2015.4.05.8405**

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: MARIA LEONOR ASSUNCAO SOARES CAMARA

Bem: Veículo VW/FOX 1.0 GII, Placa MZK-0861, Renavam 196081459, Ano 2010

Avaliação: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Valor da dívida: R\$ 49.716,73 em 30/05/2018

Depositária: A executada

Localização do(s) Bem(ns): localizado no endereço da executada, em Ceará-Mirim/RN

**2. FORMAS DE PAGAMENTO:**

**2.1 – À VISTA**

A arrematação far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do NCPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

**2.2 – PARCELADA, NOS MOLDES DO ART. 895 DO CPC**

Será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do NCPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895 § 1º, do



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfm.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfm.jus.br)

NCPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bastando o lance à vista igualar-se ao o prazo durante o leilão (art. 895, § 7º, do NCPC).

O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento poderá não será autorizado.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

### **2.3 – PARCELADA, NAS EXECUÇÕES CUJO EXEQUENTE SEJA A FAZENDA NACIONAL**

Em processos em que a Fazenda Nacional for a exequente, será admitido o pagamento parcelado para bens imóveis e veículos, limitando-se, tal parcelamento, ao montante da dívida ativa objeto da execução (art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014). O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (parágrafo único, art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014).

O parcelamento, nos casos de arrematação de imóveis, observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma (art. 3º, Portaria da PGFN 79/2014). Se o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito)



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

meses (art. 10º, da PGFN 79/2014), e a parcela mínima no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (parágrafo único, art. 3º Portaria da PGFN 79/2014). A primeira parcela deverá ser depositada no ato da arrematação e será considerada como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restante (§ 1º, art. 11, Portaria PGFN 79/2014).

Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº4396 (art.11, §2º, Portaria da PGFN 79/2014). Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código da Receita nº. 7739 (art. 11, §4º, Portaria da PGFN 79/2014). Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial da Caixa Econômica Federal – CEF.

Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedição da carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União (art. 7º, da Portaria PGFN 79/2014). Nas hastas públicas de veículos, depois de expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente/Departamento de Trânsito, mediante requerimento do arrematante (art.8º, da Portaria PGFN 79/2014).

Após a arrematação, deverá o arrematante dirigir-se à Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em Natal/RN, telefone: (84) 3642-6500, responsável pelo processo de execução fiscal, para fins de formalizar o pedido de parcelamento do valor da arrematação, mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, momento em que deverá apresentar requerimento de parcelamento de arrematação (modelo Anexo



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

Único da Portaria PGFN 79/2014), com as seguintes informações: o nome do arrematante, sua inscrição CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação (art. 12 e §§, da Portaria PGFN 79/2014), juntamente com a Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira e **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, obtida através do site [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). A aprovação do pagamento parcelado da arrematação está sujeita a análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ou não ser deferido. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Importante registrar que a concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), situada em Mossoró, com endereço acima identificado (§ 2º, art. 2º, da Portaria da PGFN 79/2014).

Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante (art. 11, Portaria PGFN 79/2014). Caso o arrematante deixe de pagar no vencimento quaisquer parcelas das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 (art. 13, da Portaria PGFN 79/2014). Havendo rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia (art. 14, da Portaria PGFN 79/2014).

Todas as condições que orienta o parcelamento de valores de arrematação de bens em hastas públicas designadas em processos de Execução Fiscal que têm a Fazenda Nacional como exequente, estão dispostas na Portaria PGFN 79/2014 e deverão ser observadas pelos licitantes/arrematantes, não se aplicando às execuções fiscais cujo fundamento seja a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – (art. 17 da Portaria PGFN 79/2014).



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

**3. MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

**4. ÔNUS DO ARREMATANTE:**

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, recolherá, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre valor de arrematação.

**5. DATAS, HORÁRIO E LOCAL:**



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

**DATA E HORÁRIO:** Dia 25 de setembro de 2018, a partir das 09:00 horas (primeira praça, a partir das 10:00 horas (segunda praça).

**LOCAL:** Sede da Justiça Federal em Ceara-Mirim, situada na Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN, e **simultaneamente através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br)**.

**6. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:**

**6.1** – Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

**6.2** – Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valo atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**6.3** – O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistorias e fotografar o bem constrito e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

**6.4** – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontraram, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CEARÁ-MIRIM - 15ª VARA FEDERAL**

Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN,  
CEP 59570-000, Tel.: (84) 3274-0688 / (84) 3274-2960 / (84) 3274-3773 / (84) 3274-  
4323, E-Mail: [secretaria15vara@jfn.jus.br](mailto:secretaria15vara@jfn.jus.br)

**6.5** – A arrematação é aquisição originária, sob a qual não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação. Contudo, havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência desde Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso;

**6.6** – O Auto de arrematação será confeccionado pelo Leiloeiro, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido;

**6.7** – Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

**6.8** – Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

**6.9** – No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do NCPC).

**6.10** – A segunda praça somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação na primeira praça e a venda será pelo melhor preço, desde que não seja considerado vil (inferior a 60% da avaliação).

DADO E PASSADO na Secretaria da 15ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ceara-Mirim/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em 06 de setembro de 2018. Eu Bianca J. S. Cunha, Servidora, digitei, e eu Gustavo Henrique de Moraes Costa, Diretor de Secretaria, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

**HALLISON RÊGO BEZERRA**

Juiz Federal da 15ª Vara Federal – SJRN